



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
NELI FRAGA NERY DA SILVA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
DELSON MATOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAMILA FERNANDES HUNGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ROGERIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
GETÚLIO SANTOS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS
MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	4
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	4
Atos da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.....	4

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES

ADRIANO MORIE
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 873 - Quinta - feira, 11 de Agosto de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.042/16, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 667.378,42 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 6331/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
043	03.01.04.121.003.2.258	3390.39	00	R\$ 3.000,00	
048	03.01.04.122.001.2.233	3390.30	00	R\$ 5.367,81	
058	03.01.04.122.001.2.234	3390.47	00	R\$ 609.011,61	
737	14.01.06.182.005.1.533	4490.52	00	R\$ 49.999,00	
017	02.01.04.123.001.2.093	3390.92	00		R\$ 237.378,42
388	08.01.04.122.019.2.058	3390.39	00		R\$ 20.000,00
389	08.01.04.122.019.2.059	3390.91	00		R\$ 20.000,00
831	20.01.15.122.001.2.494	3390.39	00		R\$ 240.000,00
867	20.01.15.452.007.2.083	3390.30	00		R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 667.378,42	R\$ 667.378,42

Fonte de Recursos: 00 – Ordinário

DECRETO N.º 2.043/16, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender a insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, bem como a criação de programa de trabalho e de natureza de despesa, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 6026/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo I deste decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 873 - Quinta - feira, 11 de Agosto de 2016 - Ano 04 - Página 3

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de Verificação do exercício de 2015, conforme demonstrativo no anexo II deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
	13.02.10.122.024.2.273	3190.11	43	R\$ 100.000,00
1192	13.02.10.301.026.1.382	4490.51	43	R\$ 32.000,00
1296	13.02.10.305.025.2.367	3390.30	43	R\$ 173.000,00
1299	13.02.10.305.025.2.367	3390.39	43	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 355.000,00

Fonte de Recurso: 43 – FNS VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO CONTÁBIL EM 31/12/2015			
CONTA VINCULADA BANCO DO BRASIL Nº 26.740-6- VIGILÂNCIA			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	2.258.839,48	OBRIGAÇÕES	122.630,39
APLICAÇÕES	18.754,23	(+) Restos a pagar	82.642,50
		(+) Despesas bancárias	-
		(+) Débitos não contabilizados	39.987,89
		SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.154.963,32
		(+) Suplementação	355.000,00
		(+) Saldo para suplementação	1.799.963,32
TOTAL	2.277.593,71	TOTAL	2.277.593,71

Ronaldo Correa de Moraes Diretor Executivo - FMS Matr. 721/9 CRC - 071957/0 Contador - CRC	Air de Azevedo Controlador Geral Mat. 84166 - PMQ Controle Interno
--	---

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 5914/2016/01

Com base no parecer da Coordenadoria de Normas e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RENATA BRETAS ZATTAR – MAT. 10182/0, através do processo n.º5096/2016/01, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 5884/2016/08

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei1009/10, a prestação de contas referente ao

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 873 - Quinta - feira, 11 de Agosto de 2016 - Ano 04 - Página 4

adiantamento concedido o servidor ADRIANO ARAUJO DO SACRAMENTO – MAT.6682/6, através do processo n.º 4084/2016/08, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Air de Abreu
Controlador Geral do Município

Atos da Secretária Municipal de Administração

Errata:

Onde se lê: PORTARIA Nº 1506/SEMAD/15. CLAUDIO EDUARDO LOPES DA COSTA, Medico, matrícula 5455/01, 3.º mês, a contar de 01/11/2015, a 30/11/2015, referente ao período aquisitivo de 17/12/01 a 16/12/06_ de acordo com o processo nº 3986/2011/06.

Leia-se: PORTARIA Nº 1506/SEMAD/15. CLAUDIO EDUARDO LOPES DA COSTA, Medico, matrícula 5455/01, **2.º mês**, a contar de 01/11/2015, a 30/11/2015, referente ao período aquisitivo de 17/12/01 a 16/12/06_ de acordo com o processo nº 3986/2011/06.

(Publicada no DOQ n.º 689 do dia 04/11/15)

Adm. Andreia Regilayne Resende Gonçalves
Secretária Municipal de Administração

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 076/16. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Izabel Cristina de Abreu Lima**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0143/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 716/11, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.680,28

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.072,11

Gratificação de nível universitário - 20% - Artigo 20, alínea "f" da Lei nº. 169/95.....R\$ 536,05

Gratificação de Dirigente de Turno 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....R\$ 804,08

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 5.092,52

Queimados, 10 de agosto de 2016.

Processo nº. 0150/2016/15

Requerente: Custom Informática Ltda

Assunto: Reconhecimento de Dívida

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida no valor de R\$ 11.215,86 (onze mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis reais), junto à Custom Informática Ltda, CNPJ 00095.530/0001-60, referente à prestação de serviços no período de 01/10/2015 a 31/03/2016, de acordo com o Parágrafo Único do art.59 da Lei 8.666/93.

A respectiva despesa teve causa em razão do tramite processual, apesar de ter sido providenciado procedimento prévio para contratação de empresa em tempo hábil, conforme processo nº 0062/2015/15

Em, 10/08/2016.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente/PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/4

Atos da Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Portaria Nº004/SEMEL/2016

A Secretária Municipal de Esporte E Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 873 - Quinta - feira, 11 de Agosto de 2016 - Ano 04 - Página 5

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pelo Senhor (a) José Carlos de Assis, através de processo nº5065/2016/03, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Nádía, Quadra B, – Bairro Granja Alzira – Queimados somente aos **domingos e feriados das 08:00 às 18:00 horas** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias transformando a referida rua nos dias e horários em área de lazer.

CONSIDERANDO que o requerente atendeu plenamente as normas para rua de lazer específica na portaria Nº01/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de Setembro de 2003.

CONSIDERANDO parecer favorável do Departamento de Trânsito - SEMUSTRAN.

CONSIDERANDO também, que compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas e de lazer e outras, com o objetivo de gerar entretenimento e promover o bem estar social dos Municípios.

RESOLVE:

Que o fechamento da Rua – Rua Nádía, Quadra B, – Bairro Granja Alzira - Queimados aos **domingos e feriados das 08:00 às 18:00 horas** transformando a referida rua nos dias e horários em área de lazer para entretenimento e práticas esportivas dos Municípios.

ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula nº12576/01